



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2023

Processo nº 54000.000417/2017-58

Unidade Gestora: INCRA-SEDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019 (2731371), ANO 2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA **SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA**.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Operacional - o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, vem apostilar o Contrato nº **30/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Ed. Prime, Loja 05S, Asa Sul Brasília/DF – CEP 70.070- 120, CNPJ 01.608.603/0001-33, doravante designada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 30/2019, com base no IPCA/IBGE dos exercícios de 2022 e 2023, não contemplados nas repactuações dos referidos exercícios.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO será de **R\$ 2.029.366,88 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	Tipo	Quantidade (m2)	Custo (R\$/m²)	Valor total (R\$)
1	Pisos frios (sem banheiros)	204.224	3,82	780.135,68
2	Banheiros	19.683	35,86	705.832,38
3	Pisos acarpetados	1.670	3,85	6.429,50
4	Almoxarifado/galpão	44.556	2,16	96.240,96
5	Áreas com espaços livres (saguão/hall/salão)	76.040	2,70	205.308,00
6	Garagens	37.314	0,61	22.761,54
7	Pátios e áreas verdes	8.207	2,04	16.742,28
8	Passeio e arruamentos	84.874	0,61	51.773,14
9	Esquadrias externas (sem risco)	3.181	1,35	4.294,35

10	Esquadrias externas (face interna)	106.755	1,31	139.849,05
TOTAL ANUAL				2.029.366,88
TOTAL MENSAL				169.113,91

3.2. Haverá uma diferença adicional total ao contrato no valor de R\$ 61.933,27 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha Reajuste 2022 e 2023 e revisão 2020 e 2021 (18410597).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083/37201

Fonte: 1052000231 e 1444000000

Programa de Trabalho: 226003 e 228177

Elemento de Despesa: 339037

PI: A3220000301 e OPERAMDA

Notas de Empenho: 2023NE000140 e 2023NE000365

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Administração de Contratos
DOA-3/DOA/DO - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Operacional
DO - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 23/11/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 23/11/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18455019** e o código CRC **6AD9C735**.